



Governo do Distrito Federal  
Administração Regional de Arapoanga - RA XXXIV

Coordenação de Administração Geral

Proposta - RA-ARAP/COAG



# PDTI



2024 - 2026

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA  
Gabinete da Administração Regional de Arapoanga  
Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação



**PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI**

**2024-2026**

(Versão 1.0)

**Administrador Regional de Arapoanga**

Sérgio Araújo

**Chefe de Gabinete**

Frederico Cavalcante Soares

**Coordenador de Administração Geral**

Daniel Araújo Sousa

**Comissão de Elaboração**

Cícero Sérgio Amaro Lima

Daniel Araújo Sousa

Elison Martins de Souza

Fábio Macêdo Pereira

Jéssyca Soares Alencar



## ÍNDICE

1 APRESENTAÇÃO	04
2 ESTRUTURA	05
3 INTRODUÇÃO	06
3.1 Principais Objetivos	07
3.2 Alinhamento Estratégico	07
3.3 Abrangência e Período	07
4 METODOLOGIA APLICADA	08
5 TERMOS E ABREVIACÕES	09
6 DOCUMENTOS REFERENCIAIS	10
7 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	10
7.1 Princípios	11
7.2 Diretrizes	12
8 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA RA-ARAP	13
9 ESTRATÉGICO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA RA-ARA	14
9.1 Missão	14
9.2 Visão	14
9.3 Valores	14
9.4 Objetivos Estratégicos de TI	15
9.5 Análise SWOT	15
10 INVENTÁRIO DE NECESSIDADES	16
10.1 Necessidades classificadas em focos	16
10.2 Critérios de priorização	17
10.3 Necessidades priorizadas	18
10.4 Necessidades não priorizadas	18
10.5 As ações planejadas no PDTI anterior foram executadas parcialmente. As necessidades foram atendidas e o referencial estratégico da TI foi atingido.	18
11. PLANO DE METAS E AÇÕES	19
12. GESTÃO DE PESSOAS	24
13. INVENTÁRIO DE INFORMÁTICA	25
14. REVISÃO DO PDTI	25
15. CONCLUSÃO	25
16. ASSINATURAS	26
17. APROVAÇÃO	26



## 1. APRESENTAÇÃO

A Região Administrativa de Arapoanga – RA-XXXIV foi criada em 21 de dezembro de 2022, por meio da Lei 7.190, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 22 de dezembro de 2022.

O Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, institui a necessidade, dos órgãos públicos da Administração Direta elaborarem seus respectivos Planos Diretores de Tecnologia da Informação – PDTI.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI é um instrumento de planejamento e acompanhamento da execução das ações de Tecnologia da Informação, no qual são mapeadas as estratégias e planos de ações para implantá-las, buscando uma melhor gestão dos recursos e maior qualidade nas condições de trabalho dos servidores e serviços prestados.

A vigência do PDTI é de 03 (três) anos e visa primordialmente, atender as necessidades tecnológicas e investimentos da área de tecnologia da informação, podendo ser revisado sempre que houver necessidade de alterações significativas, desde que aprovadas pelo Comitê Gestor de Tecnologia.

Sendo assim, a Administração Regional pode orientar-se por meio do PDTI para tomadas de decisões, no que concerne às aquisições de bens e serviços na área de tecnologia da informação.

No que se refere ao desenvolvimento do PDTI, as informações coletadas e apresentadas refletem a situação atual, de todos os setores, da Administração Regional de Arapoanga, especificamente, fevereiro de 2024.

Portanto, o PDTI compreende o planejamento das ações de Tecnologia da Informação - TI da Administração Regional de Arapoanga, no período de 2024-2026, com previsão de revisões anuais, sendo-as de caráter técnico, para a implementação de alterações adequadamente justificadas com vistas ao atingimento das atividades descritas no âmbito das Unidades dessa Administração Regional.

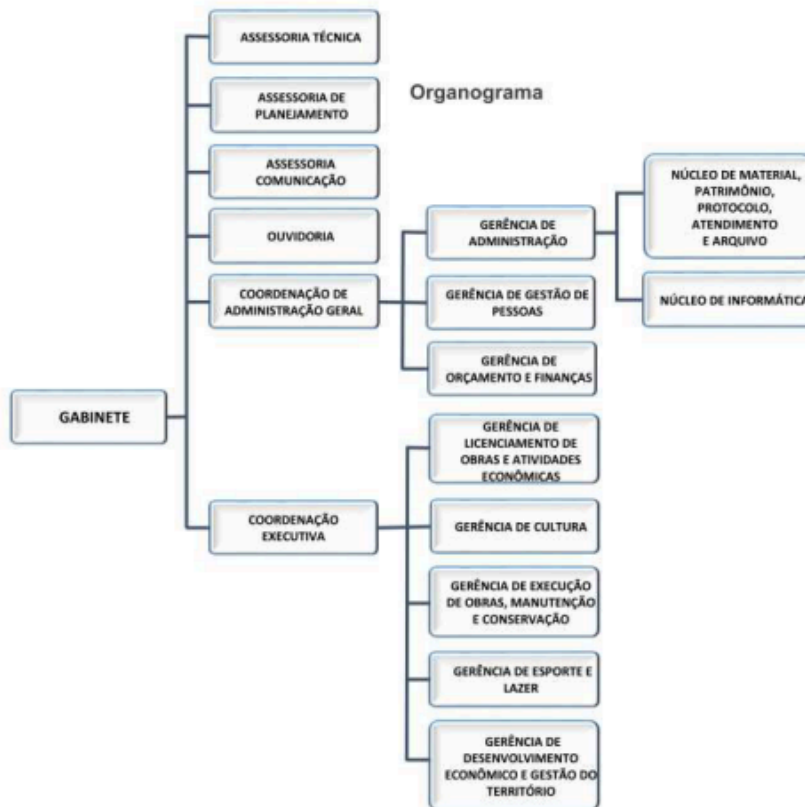


## 2. ESTRUTURA

A estrutura administrativa da Administração Regional de Arapoanga foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 110 de 14 de julho de 2023, página 6, anexo III, (Art. 4º, do Decreto nº 44.632, de 13 de junho de 2023). De acordo com o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, quanto a estrutura orgânica, estabelece:

Art. 2º Cada Administração Regional tem sua estrutura orgânica composta por unidades especializadas e suas atribuições são implementadas por meio de relações funcionais e sistêmicas, inclusive com outros órgãos do governo do Distrito Federal, sob a coordenação da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 3º Para o cumprimento de suas competências legais, as Administrações Regionais são compostas pela estrutura administrativa definida no Decreto nº 37.206, de 23 de março de 2016 e suas alterações.





### 3. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como finalidade apresentar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) referente à Administração Regional de Arapoanga (RA-ARAP), com vigência para os anos de 2024 a 2026.

O PDTI tem como objetivo atender as necessidades de informação da RA-ARAP e auxiliar no alcance dos objetivos e metas institucionais através de um relatório de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e projetos da área de TI do Órgão.

É imprescindível que para um aprimoramento do funcionamento de toda a parte de TI de qualquer organização, seja ela pública ou privada, se faz necessário um planejamento prévio tanto para as futuras demandas de necessidades, bem como, para o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis, além de uma melhor afinidade com os objetivos gerais da organização.

Sendo assim, o PDTI se torna uma ferramenta indispensável para a eficiência e eficácia almejada do setor de TI, de forma especial no setor público nos órgãos reguladores do governo, mais enfaticamente os Tribunais de Contas da União (TCU) e do DF (TCDF), vem enfatizando a necessidades dos órgãos públicos de se realizar o PDTI.

Essa recomendação tornou-se obrigatória em face da publicação da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2008, de 19 de maio de 2008, alterada pela IN nº 02, de 12 de janeiro de 2015, pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP), recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, publicado no DODF, de 30 de setembro de 2016, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências, que teve ultratividade dada pelo Decreto nº 44.365, de 27/03/2023, publicado no DODF nº 60 de 28/03/2023.

Para garantir que o PDTI seja executado de forma eficiente, a referida IN também recomenda a implantação de uma estrutura de governança em Tecnologia da Informação (TI) com a criação de comitês de TI. No caso da RA-ARAP foi instituída uma comissão através da ordem de serviço nº 02 de 16 de janeiro de 2024, publicada no DODF de Nº 14 do dia 19 de janeiro de 2024, com a exclusiva finalidade da elaboração deste presente documento.

Portanto, para a elaboração deste documento, tornou-se primordial relatar as informações com objetividade, visando atingir todos os servidores do órgão, tanto os que detêm o conhecimento de TI, como aqueles mais leigos no assunto em questão. E consecutivamente, possam entender e fazer uso das informações nele acostadas e consequentemente melhorar os próprios processos e demais setores da Administração Regional de Arapoanga.



### 3.1. PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Apontar os principais desafios da organização e as estratégias de TI para enfrentá-los;
- Estabelecer parâmetros que viabilizem as decisões relativas à gestão de serviços e recursos de TI da organização em alinhamento com as diretrizes do Governo do Distrito Federal;
- Dar visibilidade para a organização da lógica de atuação da área de TI e o seu valor agregado para a organização;
- Demonstrar o papel chave que a TI tem a desempenhar para o sucesso da instituição, por meio dos seus serviços prestados para a sociedade;
- Sustentar a análise de custo benefício dos investimentos em Tecnologia da Informação.

### 3.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O alinhamento estratégico é definido como um processo de transformar a estratégia do negócio em estratégia de Tecnologia da Informação, no qual garantam que os objetivos de negócio sejam apoiados e o recurso investido em TI gere valor à instituição.

A interdependência entre o primeiro processo do COBIT 4.1, 'PO1- Definir um planejamento Estratégico de TI', e seus objetivos de controle "PO1.1- Gerenciamento do Valor da TI" e PO1.2 – Alinhamento dos negócios e TI", expressa a necessidade de se planejar estrategicamente a área de TI e de garantir que Tecnologia da Informação suporte os direcionamentos estratégicos da organização.

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio de seu Acórdão 1603/2008, demonstra que é fundamental o alinhamento de todos os planos, recursos e unidades organizacionais para que o planejamento estratégico da organização pública tenha êxito.

Um elemento chave para o PDTI é a sua integração e alinhamento com o planejamento estratégico e as estratégias de negócio da organização. Essa integração é o que habilita a TI a apoiar as estratégias organizacionais mais efetivamente, permitindo que a TI formule suas estratégias, organize seus processos e, conseqüentemente, determine os investimentos e recursos humanos em TI, orientados, sempre, pela estratégia de negócios.

Dessa forma, este documento está em consonância com as metas do referido planejamento, a saber:

### 3.3. ABRANGÊNCIA E PERÍODO

As diretrizes estabelecidas neste PDTI aplicam-se a todas as unidades administrativas da RA-ARAP existentes e outras unidades que venham a surgir durante o período de validade.

O documento deverá ser observado por todos os servidores da RA-ARAP, bem como pelos colaboradores que prestarão serviço em razão de Contrato Administrativo e por outros órgãos da Administração Pública de qualquer esfera, instituições de ensino ou





empresas privadas quando da execução de ações ou serviços de TI mediante acordo, contrato, convênio ou termo congênere.

O PDTI tem validade de 03 (três) anos, mas poderá ser revisito, quando necessário, de modo a atualizar as diretrizes, planos e principalmente consolidar a proposta orçamentária de TI para o exercício seguinte. Seu conteúdo está baseado no Modelo de Referência para Elaboração de PDTI, versão 2.0 de 2015 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), bem como foi se utilizado como documento base para a realização do mesmo o PDTI, versão 1.2 da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal (SECID).

#### 4 METODOLOGIA APLICADA

A elaboração deste documento segue o modelo proposto pelo "Guia do Processo de Elaboração de Plano Diretor de Tecnologia da Informação" elaborado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

A metodologia, de maneira resumida, está descrita nas quatro etapas a seguir:

##### Preparação

- Criação da Comissão de TI
- Equipe de elaboração de PDTI
- Estabelecimento de abrangência e período de tempo do PDTI
- Definição de metodologia
- Identificação de princípios e diretrizes
- Documentos de referência

##### Diagnóstico

- Verificar se as ações planejadas no PDTI anterior foram executadas, se as necessidades foram atendidas e se o referencial estratégico da TI foi atingido (missão, visão, objetivos estratégicos da TI)
- Levantamento das informações das unidades da RA-ARAP
- Avaliação e inventário das necessidades

##### Planejamento

- Análise e avaliações dos dados e informações
- Definição de metas e ações

##### Conclusão

- Consolidar e submeter minutas do PDTI
- Submissão para aprovação do PDTI
- Publicação do PDTI
- Encerramento do Plano de Trabalho



## 5 TERMOS E ABREVIações

Os conceitos relacionados a termos técnicos, convenções e abreviações, mencionados no decorrer deste documento, são apresentados na tabela abaixo:

Termo	Descrição
AD	Active Directory
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COBIT	Control Objectives for Information and related Technology
DOOF	Diário Oficial do Distrito Federal
EGOV	Escola de Governo
EGTI	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
GAB	Gabinete da Administração Regional de Arapoanga
GDF	Governo do Distrito Federal
GUT	Gravidade, Urgência e Tendência
IN	Instrução Normativa
ITIL	Information Technology Infrastructure Library
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
NUINF	Núcleo de Informática
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PPA	Plano Plurianual
RA-ARAP	Região Administrativa V
SAMA	Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Ação nas Cidades
SECID	Secretaria de Estado das Cidades
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática
SLA	Service Level Agreement
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SUAG	Subsecretaria de Administração Geral
SUDROC	Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades
SWOT	Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats
TCDF	Tribunal de Contas do Distrito Federal
TCU	Tribunal de Contas da União
VOIP	Voice Over IP



## 6 DOCUMENTOS REFERENCIAIS

Para a condução dos trabalhos de elaboração do PDTI devem-se seguir diretrizes, padrões, normas e orientações do governo.

A tabela abaixo apresenta os documentos de referência que serviram como material de apoio e consulta na elaboração do PDTI.

ID	DOCUMENTOS	REFERENCIAIS
DR1	<a href="#">Plano Plurianual do Distrito Federal 2020-2023</a>	ESTRATÉGICOS
DR2	<a href="#">Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO</a>	
DR3	<a href="#">Lei Orçamentária Anual — LOA</a>	
DR4	<a href="#">Estratégia Geral de TI do Distrito Federal (EGTI-DF) 2016-2019</a>	
DR5	Constituição Federal	LEGAIS
DR6	Lei Orgânica do Distrito Federal	
DR7	Lei de Responsabilidade Fiscal	
DR8	Decreto-Lei 200/1967	
DR9	Decretos Distritais	
DR10	Acórdãos do Tribunal de Contas da União	
DR11	Decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal	
DR12	Instruções Normativas 04/2010 do Governo Federal	
DR13	Portarias	
DR14	Ordens de Serviços	
DR15	Regimentos Internos	TÉCNICOS
DR16	Corpo de conhecimentos em gestão de projetos (PMIBUK)	
DR17	Biblioteca sobre o ciclo da vida dos serviços de TI (ITIL)	
DR18	Objetivos de controle para informação e tecnologias relacionadas (CDBIT)	
DR19	Normas técnicas sobre TI amplamente aceitas (ABNT/ISO)	
DR20	Guia de Elaboração do PDTI do SISP (Ministério do Planejamento)	

## 7 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A partir dos documentos de referência, elencados no tópico anterior, foram estabelecidos Princípios e Diretrizes para orientar a elaboração e execução do PDTI. Eles ajudam a conformar a boa governança de TI. Servem como parâmetro para sustentar e legitimar as necessidades de TI da RA-ARAP originadas a partir das suas unidades executivas. Esses referenciais contribuem no sentido de definir atores e responsabilidades. Evitam, assim, conflitos de competência sobre quem ou qual órgão deve dar causa a uma determinada necessidade de TI e, portanto, tem legitimidade para oficializá-la. São muito comuns na área de TI conflitos decorrentes do fato de uma área ou mesmo pessoa solicitar o atendimento de uma necessidade de TI que, muitas vezes, revela-se indevida à luz das diretrizes institucionais e respectivos regimentos internos.

Para que certa necessidade inventariada por um órgão seja priorizada e então incluída no PDTI, portanto, ela precisa guardar coerência com os princípios e diretrizes



abordados a seguir e com o seu regimento interno. Caso contrário, a necessidade de TI expressa por esse órgão pode não se justificar ou ser cabível a outro órgão, cujas diretrizes, regimentos internos e princípios a legitime.

### 7.1. Princípios

Os princípios são aspectos que determinam pontos de partidas. Normalmente são delimitados por instrumentos legais, diretrizes do governo, recomendações e determinações das instâncias de controle, melhores práticas do mercado e pelo próprio contexto de estrutura de TI do órgão.

Dessa forma, os princípios que guiaram a elaboração deste PDTI foram os seguintes:

	Princípios	Fonte
P1	Alinhamento dos objetivos institucionais de TIC às estratégias de negócio	-EGTI/GDF -COBIT 4.1 -Acórdão 1.603/2008 Plenário TCU
P2	As contratações de bens e serviços deverão ser precedidas de planejamento, seguindo o previsto no PDTI	-IN SLTI/MPOG N° 4 -Acórdão 1.603/2008 Plenário TCU -Acórdão 1.558/2003 Plenário TCU
P3	Planejamento dos investimentos de hardware e software seguindo políticas, diretrizes e especificações definidas em instrumentos legais.	-IN SLTI/MPOG N° 4 -EGTI/GDF
P4	Estímulo à atuação dos servidores do MP como gestores, terceirizando a execução.	-Decreto-Lei N° 200/1967 -Decreto N° 2.271/1997
P5	Garantia de suporte de informação adequados, dinâmico, confiável e eficaz.	-EGTI/GDF
P6	Estímulo ao desenvolvimento, à padronização, à integração, à normalização dos serviços e à disseminação de informações.	-EGTI/GDF
P7	Utilização racional dos recursos de TIC, visando à melhoria da qualidade e da produtividade do ciclo da informação.	-EGTI/GDF
P8	Promoção da integração entre os sistemas de gestão governamental	-EGTI/GDF
P9	Estímulo à adoção de soluções livres sempre que estas atenderem às necessidades do negócio.	-EGTI/GDF



## 7.2. Diretrizes

As diretrizes são as linhas segundo as quais se traça um plano para atingir uma finalidade. Portanto, as diretrizes que serão as instruções para alcançar os objetivos do PDTI são as seguintes:

DIRETRIZES	
<b>D1</b>	Promover a governança da TI na RA-ARAP.
<b>D2</b>	Buscar excelência, inovação e criatividade na gestão.
<b>D3</b>	Garantir que as propostas orçamentárias de TI sejam elaboradas com base em planejamentos e alinhadas com os objetivos de negócio.
<b>D4</b>	Garantir a disponibilidade e integridade da informação.
<b>D5</b>	Estabelecer, gerir, incentivar e manter políticas públicas por meios eletrônicos.
<b>D6</b>	Investir no aumento de produtividade e otimização dos recursos de TI.
<b>D7</b>	Promover a melhoria dos sistemas de informações da RA-ARAP.
<b>D8</b>	Buscar a integração de entre os sistemas de gestão governamentais.
<b>D9</b>	Estimular a adoção de metodologia de desenvolvimento de sistemas, procurando assegurar padronização, integridade e segurança.
<b>D10</b>	Adotar padrões abertos no desenvolvimento de tecnologia da informação e comunicação.
<b>D11</b>	Promover o atendimento às normas de acessibilidade (e-Mag) e interoperabilidade do Governo eletrônico (e-Ping), incluindo padrões de segurança.
<b>D12</b>	Garantir a segurança da informação e comunicações.
<b>D13</b>	Buscar a melhoria contínua da infraestrutura de TI.
<b>D14</b>	Manter os processos internos de TI mapeados, formalizados, mensurados e otimizados.
<b>D15</b>	Promover capacitação/formação de servidores de TI da RA-ARAP.
<b>D16</b>	Terceirizar atividades de execução, possibilitando a atuação dos servidores do quadro da RA-ARAP em atividades de gestão.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA  
Gabinete da Administração Regional de Arapoanga  
Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação



## 8 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA RA-ARAP

Atualmente o setor responsável pela TI da Administração Regional de Arapoanga tem a denominação de NUINF - Núcleo de Informática do qual está alocado como subordinado da GEAD - Gerência de Administração que por sua vez está subordinada a COAG - Coordenação de Administração Geral.

Considerando o Decreto nº 38.094, DE 28 DE MARÇO DE 2017, Art. 15, segue as atribuições do Núcleo de Informática:

- I - Coordenar, controlar e executar as atividades de tecnologia da informação no âmbito da Administração Regional;
- II - Coordenar, controlar e orientar a execução e expansão de projetos e programas na área de tecnologia da informação, em consonância com os órgãos centrais, que melhor atendam a Administração Regional;
- III - Garantir a instalação, manutenção, configuração e o funcionamento dos equipamentos de informática à disposição da Administração Regional;
- IV - Implantar sistemas de informação, prestar suporte e capacitar os usuários;
- V - Propor capacitação na área de Tecnologia da Informação visando a otimização dos serviços realizados na Administração Regional;
- VI - Promover o suporte e o atendimento técnicos adequados aos usuários da Administração Regional;
- VII - Coordenar, atualizar e controlar uso de equipamentos e suprimentos de informática, bem como propor novas aquisições;
- VIII - Coordenar a execução de políticas de segurança da Tecnologia da Informação na Administração Regional;
- IX - Implantar diretrizes de backup periódico de arquivos e banco de dados com vistas a manutenção da memória documental da Administração Regional;
- X - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes.



## 9 ESTRATÉGICO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA RA-ARA

Essa seção descreve a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos do Núcleo de Informática da Administração Regional de Arapoanga, e apresenta a ferramenta de análise SWOT do mesmo.

### 9.1. Missão

Promover e integrar a tecnologia da informação na RA-ARAP, por meio dos sistemas corporativos, da manutenção da infraestrutura das redes de comunicação e do suporte tecnológico.

### 9.2. Visão

Ser referência na viabilização de soluções de tecnologia da informação e a qualidade dos serviços.

### 9.3. Valores

- **Eficiência:** assegurar a maximização dos resultados por meio da otimização dos recursos públicos disponíveis.
- **Efetividade:** assegurar que as ações e serviços de tecnologia contribuam para o alcance dos fins estratégicos do Órgão.
- **Continuidade:** garantir a disponibilidade dos ativos de TI.
- **Transparência:** dar clareza e visibilidade nas ações do NUIINF, aos usuários e às unidades.
- **Confiabilidade:** manter as informações consistentes e disponível aos usuários internos e externos.
- **Valorização dos recursos humanos:** manter a capacitada e motivada para prestar os melhores serviços a RA-ARAP e a sociedade.
- **Inovação:** buscar oportunidades que proporcionem melhoria na entrega dos serviços a RA-ARAP.



#### 9.4. Objetivos Estratégicos de TI

OE1	Entregar e manter soluções de Tecnologia da Informação alinhadas à estratégia da RA-ARAP.
OE2	Disponibilizar as informações integradas e relevantes para agilizar a tomada de decisões gerenciais e estratégicas.
OE3	Aprimorar o atendimento aos usuários da RA-ARAP.
OE4	Responder às necessidades de soluções de TI da RA-ARAP por meio do desenvolvimento, da aquisição, do suporte e da manutenção de produtos e serviços, primando pelo atendimento oportuno aos requisitos definidos em conjunto com o usuário.
OE5	Aprimorar os processos de governança adotando as melhores práticas de gestão de projetos e de recursos de TI, visando eficácia, eficiência, segurança, disponibilidade e gestão de riscos.
OE6	Promover a capacitação dos servidores de TI.
OE7	Estimular a terceirização das atividades de execução, priorizando a atuação dos servidores de TI em atividades de gestão.
OE8	Promover e modernizar a infraestrutura tecnológica de modo que resulte em condições adequadas para a realização das atividades da RA-ARAP, envolvendo melhorias das ferramentas de trabalho e equipamentos.
OE9	Motivar os servidores de TI promovendo ações que resultem na satisfação com seu ambiente de trabalho, com as atividades que desempenham e em sua motivação para o alcance dos objetivos estratégicos da RA-ARAP.

#### 9.5. ANÁLISE SWOT

A Análise SWOT é uma ferramenta utilizada para fazer análise de cenário interno e externo, ou análise de ambiente, sendo usado como base para gestão e planejamento estratégico de uma organização. Trata-se de um método que possibilita verificar e avaliar os fatores intervenientes para um posicionamento estratégico da Unidade de TI no ambiente em questão.

O termo SWOT é uma sigla oriunda do idioma inglês e é um acrônimo de Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats).

Tem como objetivos principais efetuar uma síntese das análises internas e externas, identificar elementos chave para a gestão, o que implica estabelecer prioridades de atuação e preparar opções estratégicas; análise de riscos e identificação de problemas a serem resolvidos.

Ao longo da elaboração deste PDTI, foi realizado um trabalho interno da Unidade de TI no sentido de identificar as forças e as fraquezas dos processos internos, seguido da identificação das oportunidades decorrentes de fatores favoráveis verificados no ambiente onde a Unidade de TI opera, bem como as ameaças decorrentes de fatores desfavoráveis e mudanças sazonais ou permanentes do ambiente externo.

O resultado dos estudos realizados permite entender melhor o ambiente organizacional da Tecnologia de Informação e auxilia na busca de formas de se evoluir a





gestão, corrigindo as fraquezas e ameaças encontradas e alavancando as forças e oportunidades identificadas.

A tabela a seguir apresenta o resultado da análise dessas atividades.

AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO
<b>Forças</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoal capacitado;</li> <li>• Decisões estratégicas tomadas em equipe;</li> <li>• Boa política de segurança da informação;</li> </ul>	<b>Oportunidades</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Valorização da importância da TI;</li> <li>• Padronização tecnológica e consequente aumento da qualidade dos serviços prestados;</li> </ul>
<b>Fraquezas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interrupções frequentes da INTERNET provida pela rede GDFNET;</li> </ul>	<b>Ameaças</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inexistência de plano de carreira de TI no órgão;</li> <li>• Pouco conhecimento em informática básica por parte de uma parcela dos servidores comissionados;</li> </ul>

## 10 INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

O Inventário de Necessidades apresenta o conjunto de necessidades cujo atendimento efetivamente contribui, direta ou indiretamente, para o alcance dos objetivos de negócio da organização. As necessidades não priorizadas serão mantidas no Inventário de Necessidades para futuro reexame.

O levantamento das necessidades de informação e de serviços de TI foi realizado por meio de reuniões e circular encaminhada aos setores.

### 10.1. Necessidades classificadas em focos

As necessidades levantadas foram agrupadas, de acordo com a afinidade, em três focos: infraestrutura, processos e pessoas.

INFRAESTRUTURA	- Manutenção da rede elétrica; - Manutenção da rede de computadores; - Contratação de serviços de impressão e digitalização; - Ampliação da rede de lógica e elétrica.
PROCESSOS	- Excelência dos serviços de TI; - Evolução dos processos de gestão de TI.
PESSOAS	- Adequação quantitativa do quadro de pessoal da TI.



## 10.2. Critérios de priorização

Para a priorização da execução das demandas foi utilizada a Matriz de Priorização GUT, abreviatura para Gravidade, Urgência e Tendência. Ferramenta de gestão utilizada para priorizar problemas e tratá-los levando em consideração os resultados obtidos a partir de matriz gerada. Apesar da simplicidade de desenvolvimento e manutenção, esta ferramenta se mostra bastante eficaz na análise da prioridade de resolução de problemas. A metodologia GUT, leva em conta os seguintes aspectos:

Gravidade:	Impacto do problema sobre coisas, pessoas, resultados, processos ou organizações e efeitos que surgirão em longo prazo, caso o problema não seja resolvido.
Urgência:	Relacionada ao tempo que esse problema deverá levar para acontecer, quanto maior a urgência menor o tempo disponível para resolver esse problema.
Tendência:	Potencial de crescimento de problemas, avaliação da tendência de crescimento, redução ou desaparecimento do problema.

Cada necessidade analisada recebe uma pontuação de 1 a 5 em cada uma das características (Gravidade, Urgência e Tendência) de acordo com a tabela abaixo:

Pontos	Gravidade	Urgência	Tendência
5	Os prejuízos ou dificuldades são extremamente graves	É necessária uma ação imediata	Se nada for feito, o agravamento será imediato
4	Muito graves	Com alguma urgência	Vai piorar a curto prazo
3	Graves	O mais cedo possível	Vai piorar a médio prazo
2	Pouco Graves	Pode espera um pouco	Vai piorar a longo prazo
1	Sem Gravidade	Não tem pressa	Não vai piorar ou pode até melhorar

Ao final da indicação de pontuação para cada necessidade, multiplicamos os resultados (gravidade x urgência x tendência) e chegamos a um valor único, no qual ordenamos de forma decrescente e definimos a prioridades de necessidades:



### 10.3. Necessidades prioritizadas

As necessidades prioritizadas do PDTI de acordo com a ferramenta Matriz GUT e a priorização das áreas de negócios da RA-ARAP encontram-se listadas abaixo.

ID	Descrição	Foco	Gravidade	Urgência	Tendência	GxUxT
N1	Contratação dos serviços de impressão e digitalização	INFRAESTRUTURA	5	5	4	100
N2	Manutenção e ampliação da rede elétrica e da rede lógica de computadores	INFRAESTRUTURA	4	4	4	64
N3	Aquisição de material de consumo e permanente	INFRAESTRUTURA	4	4	4	64
N4	Excelência dos serviços de TI; Evolução dos processos de gestão de TI.	PROCESSOS	3	2	2	12

### 10.4. Necessidades não prioritizadas

ID	Descrição	Foco	Gravidade	Urgência	Tendência	GxUxT
N5	Adequação quantitativa do quadro de pessoal da TI	PESSOAS	3	3	3	27

### 10.5. As ações planejadas no PDTI anterior foram executadas parcialmente. As necessidades foram atendidas e o referencial estratégico da TI foi atingido.

Não há como dimensionar as ações, uma vez que, este é o primeiro PDTI da Administração Regional de Arapoanga.



## 11. PLANO DE METAS E AÇÕES

O plano de metas define marcos mensuráveis, controláveis e quantificáveis para a satisfação de cada necessidade identificada.

As tabelas, abaixo, apresentam, para cada necessidade, quais as metas a serem alcançadas e quais ações serão realizadas para viabilizar o cumprimento das metas. As metas são compostas por indicadores, valores e prazos estimados.

N1						
Contratação dos serviços de impressão e digitalização						
Metas	Quantidade	Prazo	Ações	Id	Valor estimado	
M1	Contratação de serviços de impressão e digitalização	1	Imediato.	Aguardar a Sub-rogação de contrato da Casa Civil ou aderir a Ata de registro de preços	A1	Indefinido

N2						
Manutenção das redes elétrica e lógica de computadores						
Metas	Quantidade	Prazo	Ações	Id	Valor estimado	
M2	Contratação de empresa para executar a manutenção de pontos de energia elétrica (rede estabilizada) e manutenção da rede lógica de computadores. (24 pontos no edifício sede).	24 pontos	Pode esperar um pouco.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Providenciar a Substituição de:               <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tomadas de energia elétrica da rede dos computadores;</li> <li>✓ Tomadas de rede de sobrepôr tipo RJ 45;</li> <li>✓ Substituição de canalistas antigas por eletrodutos e caixas condutele.</li> </ul> </li> </ul>	A2	Indefinido
<ul style="list-style-type: none"> <li>• As tomadas e cabeamento estão ultrapassadas</li> </ul>						

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA**  
 Gabinete da Administração Regional de Arapoanga  
 Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação



Expansão das redes elétrica e lógica de computadores						
M3	Contratação de empresa para executar a instalação de 31 (trinta e um) novos pontos lógicos de rede e elétricos (rede estabilizada) no edifício sede	31 pontos	Pode esperar um pouco.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Providenciar a instalação de:               <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tomadas de energia elétrica da rede dos computadores;</li> <li>✓ Tomadas de rede de sobrepôr tipo RJ 45;</li> <li>✓ Novas eletrocaixas, eletrodutos e caixas condutíveis.</li> </ul> </li> </ul>	A3	Indefinido
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não existem pontos de rede e elétricos individuais suficientes para todos os computadores.</li> </ul>						

N3						
Aquisição de material de consumo e permanente						
	Materia	Quantidades	Prazo	Ações	Id	Valor estimado
M4	Aquisição de conectores de rede tipo RJ45	500	Pode esperar um pouco.	Providenciar a aquisição de material de consumo	A4	Indefinido
M5	Aquisição de Réguas (Filtros de linha com 4 saídas)	30	Pode esperar um pouco.	Providenciar a aquisição de material de consumo	A5	R\$ 1.500,00
M6	Aquisição de switches gigabit de 8 portas	7	Pode esperar um pouco.	Providenciar a aquisição de material permanente	A6	R\$ 1.400,00
M7	Aquisição de cabo de rede UTP Cat 6, caixa com 305 metros	05	Pode esperar um pouco.	Providenciar a aquisição de material de consumo	A7	R\$ 5.000,00
Justificativa: Uso na manutenção de rotina da rede de computadores.						
M8	Aquisição de 1 Projetor Led 4k de 4000 lúmens para sala de reuniões.	02	Pode esperar um pouco.	Providenciar a aquisição de material permanente	A8	R\$ 5.000,00
Justificativa: Apresentação de seminário e reuniões.						

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA**  
 Gabinete da Administração Regional de Arapoanga  
 Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação



M9	Aquisição de 55 computadores com gabinete slim, processador de 8 núcleos de última geração com frequência de 4.0 GHz ou superior e arquitetura de 64 bits (x64), memória cache de 12 MB ou superior, armazenamento em disco sólido, 1 disco de estado sólido (ssd) de 480gb ou superior, Memória RAM, 16 GB ou superior, placa de rede Gigabit, com monitor de alta resolução (Full HD - 1920 x 1080 px) ou superior, tamanho de 22 polegadas ou superior com ajustes de altura e rotação para cada computador.	55	Pode esperar um pouco.	Providenciar a aquisição de material permanente	A9	R\$ 300.000,00
Justificativa: Os computadores existentes estão em uso há mais de 10 anos.						
M10	Aquisição de 05 computadores com processador multínucleos de 8 núcleos, de última geração, com frequência de 4.0 GHz ou superior e arquitetura de 64 bits (x64), memória cache de 24 MB ou superior, com placa de vídeo dedicada de 8 GB ou superior, com suporte para 2 monitores simultâneos, 32 GB memória RAM ou superior, com 1 disco de estado sólido (ssd) de 480gb ou superior para sistema e 1 disco de estado sólido (ssd) de 1920 GB ou superior para armazenamento, e 2 monitores com resolução(Full HD - 1920 x 1080 px) ou superior, tamanho mínimo de 24 polegadas para cada	05	Pode esperar um pouco.	Providenciar a aquisição de material permanente	A10	R\$ 35.000,00

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA**  
 Gabinete da Administração Regional de Arapoanga  
 Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação



computador						
Justificativa: Os computadores existentes estão em uso há mais de 10 anos. Os novos computadores serão utilizados para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia.						
M11	Aquisição de 4 notebooks com processador multithreads de 6 núcleos, de última geração, com 8 GB memória RAM, ssd de 480gb, tela de alta resolução com tamanho mínimo de 14 polegadas.	04	Pode esperar um pouco.	Providenciar a aquisição de material permanente	A11	R\$ 20.000,00
Justificativa: Não possuímos, necessário para atividades externas e reuniões online.						
M12	Aquisição de 5 licenças do Software do tipo Cad (desenho auxiliado por computador) para projetos de arquitetura e engenharia, com licença por no mínimo 3 anos.	03	Pode esperar um pouco.	Providenciar a aquisição da licença de Software	A12	R\$ 50.000,00
Justificativa: Utilização na Coordenação de Licenciamento e Manutenção para elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo.						
M13	Aquisição de 2 No-Break de 2200VA.	02	Pode esperar um pouco.	Providenciar a aquisição de material permanente	A13	R\$ 5.000,00
Justificativa: Garantir o fornecimento contínuo de energia para os equipamentos principais da rede do edifício sede: modem, roteador e switches.						
M14	Aquisição de 02 TV led, com resolução, 4k de 55 polegadas.	03	Pode esperar um pouco.	Providenciar a aquisição de material permanente	A 14	R\$ 9.000,00
Justificativa: Uso geral da Administração Regional						

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA**  
 Gabinete da Administração Regional de Arapoanga  
 Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação



N4						
Excelência dos serviços de TI; Evolução dos processos de gestão de TI.						
Meta(s)	Quantidades	Prazo	Ações	Id	Valor estimado	
M15	A Assessoria de Comunicação Solicita aquisição de: - Câmera (foto, video, cartão de memória, bateria extra e retorno de áudio); - HD externo ou Pen drive; - Drone DJI Mavic Mini 2 4x (2 baterias extras); - Power banks; - Ringlight 45 cm; - Microfone sem fio para câmera; - Pacote adobe (premiere, photoshop e lightroom); - Gimbal para câmera e celular; - Tripé para cameras; - Assinatura premium do freepik.	1	De acordo com a necessidade.	Providenciar a aquisição dos equipamentos	A15	Indefinido
M16	A Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção solicitou Assinatura de licenças de programas CAD (desenho assistido por computador), cursos de treinamento, Serviços de implantação BIM sob demanda e 03 computadores dimensionados para programas de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia.	-	De acordo com a necessidade.	Verificar disponibilidade de programa gratuito ou providenciar aquisição.	A16	Indefinido
M17	Aproveitamento dos cursos oferecidos na EGOV para capacitação dos servidores da RA-ARAP.	-	De acordo com a necessidade.	Verificar disponibilidade de vagas em cursos de capacitação da Escola de Governo.	A17	Indefinido





NS						
Adequação quantitativa do quadro de pessoal da TI						
Meta(s)	Quantidades	Prazo	Ações	Id	Valor estimado	
M18	Aumento do quantitativo de servidores lotados no Núcleo de Informática.	1	De acordo com a necessidade.	Verificar na Gerência de Pessoas a disponibilidade de servidor	A18	Indefinido

## 12. GESTÃO DE PESSOAS

Para o cálculo realizado para a noção se o quantitativo de servidores lotados nas áreas respectivas a TI na RA-ARAP foi utilizado a metodologia proposta pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, publicada por meio da Resolução 211 de 15 de dezembro de 2015 para estimar o quadro de pessoal permanente e a força de trabalho mínima para a área de Tecnologia da Informação. Essa metodologia alcança apenas os órgãos do Poder Judiciário, porém foi utilizada em função da inexistência de outro estudo que se aplique especificamente aos órgãos do Poder Executivo.

O cálculo utilizado na Resolução 211 do CNJ é realizado em função da demanda e do porte da organização. Consideram-se fatores como o número de usuários internos de recursos de TI, o grau de informatização, número de estações de trabalho, entre outros.

A Resolução supracitada estabelece:

TOTAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS DE TIC	MINIMO DA FORÇA DE TRABALHO DE TIC (EFETIVOS, COMISSIONADOS E TERCEIRIZADOS)	MINIMO NECESSARIO DE SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE
Até 500	7,00%	4,55%
Entre 501 e 1.500	4,00% + 15	2,60% + 9,75
Entre 1.501 e 3.000	3,00% + 30	1,95% + 19,5
Entre 3.001 e 5.000	1,50% + 75	0,975% + 48,7
Entre 5.001 e 10.000	1,00% + 100	0,65% + 65
Entre 10.001 e 20.000	0,50% + 150	0,325% + 97,5
Entre 20.000 e 40.000	0,25% + 200	0,1625% + 130
Acima de 40.000	0,10% + 250	0,065% + 169

Portanto, considerando que a RA-ARAP possui 24 (vinte e quatro) servidores, é necessário, para a área de TI, a quantidade mínima de 2 (dois) profissionais (entre efetivos, comissionados e terceirizados), sendo 1 profissional do quadro permanente, ou seja, com vínculo. Atualmente o NUINF conta apenas com 1 servidor, sendo o mesmo comissionado sem vínculo.



O atual quadro de servidores lotados no NUINF mostra insuficiente de acordo com os parâmetros da Resolução utilizada, contudo vale ressaltar que as demandas são prontamente atendidas pelos servidores, além do mais o espaço físico é insuficiente para alocação de novos servidores.

### 13. INVENTÁRIO DE INFORMÁTICA

SETOR	COMPUTADOR COMPLETO	IMPRESSORA	SWITCH	NOTEBOOK	PROJETOR	NOBREAK
EDIFÍCIO SEDE	24	-	-	-	-	-
TOTAL	24	-	-	-	-	-

### 14. REVISÃO DO PDTI

Devido à necessidade de atualizar as informações deste PDTI, bem como aprimorá-lo de modo que estejam aderentes às recomendações do CGTIC do Distrito Federal e demais instruções da Secretaria de Estado de Governo bem como a Administração Regional de Arapoanga, as revisões gerais serão realizadas uma vez por ano.

As revisões pontuais serão realizadas conforme a necessidade de se realizar o replanejamento das ações para aquisição de bens e serviços de TI prioritários e de maior urgência. Assim, a lista de necessidades será atualizada de acordo com os critérios estabelecidos.

### 15. CONCLUSÃO

O papel de Tecnologia da Informação é estabelecer as condições desejáveis, na medida dos recursos disponibilizados, para que as demais unidades institucionais atinjam as suas missões em alinhamento com as missões da Administração Regional de Arapoanga.

O ritmo acelerado das mudanças operacionais exige soluções e iniciativas que deem suporte a tais mudanças. Para tanto, planejamento é essencial não só para o setor de TI, mas para todos.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA  
Gabinete da Administração Regional de Arapoanga  
Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação



O sucesso deste PDTI está intimamente ligado aos fatores críticos de sucesso como, por exemplo, a participação da alta gestão, recurso financeiros e capital humano. Além disso, serão necessárias as revisões anuais previstas neste Plano Diretor para as eventuais correções de rumo, sempre pautadas nas demandas da RA-ARAP.

## 16. ASSINATURAS

### a. COMITÊ DE ELABORAÇÃO DO PDTI

Cícero Sérgio Amaro Lima

Daniel Araújo Sousa

Elison Martins de Souza

Fábio Macêdo Pereira

Jéssyca Soares Alencar

## 17. APROVAÇÃO

Considerando as necessidades desta RA de manutenção da rede elétrica e lógica de computadores, aquisição de material de consumo e permanente para a melhoria da infraestrutura de TI, evolução dos processos de gestão de TI, renovação do contrato de serviços de impressão e a adequação quantitativa de pessoal, e ainda, verificando que o presente Plano está alinhado ao Planejamento Estratégico da RA-ARAP, conforme disposições contidas na Instrução Normativa nº 04/2014 - SLTI/MPOG, de 11 de setembro de 2014, alterada pela IN nº 02 - SLTI/MPOG, de 12 de janeiro de 2015, APROVO o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Administração Regional de Arapoanga.

**SÉRGIO ARAÚJO**

Administrador Regional de Arapoanga



Documento assinado eletronicamente por **ELISON MARTINS DE SOUZA - Matr.1715411-1, Chefe do Núcleo de Informática**, em 17/04/2024, às 08:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JESSYCA SOARES ALENCAR - Matr.1715166-X, Gerente de Administração**, em 17/04/2024, às 09:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MACEDO PEREIRA - Matr.1715357-3, Chefe da Assessoria de Planejamento**, em 17/04/2024, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO SERGIO AMARO LIMA - Matr. 1715388-3, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território**, em 17/04/2024, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DE ARAÚJO - Matr.1714595-3, Administrador(a) Regional de Arapoanga**, em 17/04/2024, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ARAÚJO SOUSA - Matr. 1715128-7, Coordenador(a) de Administração Geral**, em 17/04/2024, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138582596)  
verificador= **138582596** código CRC= **C3C9508D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Avenida Erasmo de Castro, Condomínio Sandray, Conjunto A, Lote 22 - Bairro Arapoanga - CEP 73366-056 - DF  
Telefone(s):  
Sítio